# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta cópia é de propriedade da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF-DF.

Aprovado pela Presidência, Conselho Fiscal e Comitê de Integridade em 05.08.2021.

## Carta de Compromisso da Alta Administração

Apresentamos a primeira versão do Programa de Integridade da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF-DF à sociedade, aos associados, diretores, conselheiros, voluntários, empregados, estagiários, aprendizes, bolsistas, parceiros, fornecedores, terceiros a serviço da ADEF-DF e a cada uma das partes relacionadas.

Contamos com seu apoio para atingirmos os objetivos de mitigar riscos, promover o atendimento à legislação e às normas vigentes, fortalecer a reputação e cumprir a missão da Associação: criar e aplicar soluções tecnológicas para aumentar a competitividade das empresas e promover a qualidade de vida.

O Programa de Integridade da ADEF-DF tem como principal função de fortalecer um ambiente de transparência, governança, confiança e ética e, para promovê-lo, ratificamos o conteúdo deste documento e os processos a ele relacionados.

**Geovana Rodrigues Oliveira**

**Presidente da ADEF-DF**

**Maria Luiza Carvalho dos Santos**

**Vice-presidente da ADEF-DF**

# ÍNDICE


1. INTRODUÇÃO ..... 4

1.1. Objetivos ..... 4

1.2. Responsabilidade ..... 4

1.3. Revisão ..... 4

1.4. Disseminação ..... 5

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE ..... 5

2.1. Objetivos ..... 5

2.2. Abrangência ..... 6

2.3. Estrutura ..... 6

3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE ..... 7

3.1. Suporte da Alta Administração ..... 7

3.2 Comitê de Integridade ..... 8

3.2. Gestão de Riscos ..... 8

3.3. Código de Conduta e Integridade, Políticas e Procedimentos ..... 10

3.3.1.1. Estatuto Social ..... 10

3.3.1.2. Código de Conduta e Integridade ..... 10

3.3.1.3. Políticas Institucionais ..... 10

3.5. Treinamento e Comunicação ..... 11

3.6. Canal de Denúncias ..... 11

3.6.1. Mecanismo de Consulta Prévia ..... 12

3.7. Investigações Internas ..... 12

3.7.1. Comitê de Conduta e Integridade ..... 12

3.7.2. Medidas Disciplinares ..... 13

3.8. Due Diligence dos Terceiros ..... 13

3.9. Monitoramento do Programa de Integridade ..... 13

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Objetivos

Este documento visa orientar e divulgar as diretrizes do Programa de Integridade da ADEF-DF em atendimento aos seguintes requisitos legais e normativos:

- Lei federal nº 12.846/2013 e decreto federal nº 8.420/2015;
- Lei federal nº 13.303/2016, decreto federal nº 8.945/2016
- Deliberação CODEC nº 02, de 27 de junho de 2018.

É normativo institucional relacionado ao Programa de Integridade:

- Código de Conduta e Integridade da ADEF-DF

## 1.2. Responsabilidade

É de responsabilidade do Comitê de Integridade elaborar o Programa de Integridade, submetê-lo à aprovação da Presidência.

## 1.3. Revisão

A periodicidade de revisão do documento de referência do Programa de Integridade é monitorada por meio da necessidade de adequação e alinhamento à legislação vigente. Poderá ser revisado extraordinariamente após eventos específicos e em momentos de análise crítica do sistema de gestão. A revisão deve considerar atualizações de legislação, de ocorrências apontadas pelos órgãos de fiscalização, mudanças das sistemáticas da ADEF-DF e casos específicos.

A aprovação da revisão do documento de referência do Programa de Integridade dar-se-á por aprovação simples pela alta administração, Conselho Fiscal e Comitê de Integridade da ADEF-DF.

## 1.4. Disseminação

Esse documento será divulgado por meio do site da ADEF-DF, dos meios institucionais de comunicação e de acordo com o descrito em 3.5 Treinamento e Comunicação.

# 2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da ADEF-DF está em consonância com sua missão, visão e valores.

Visão

Alcançar resultados no esporte de alto rendimento, aliando evolução cognitiva e pessoal, além de promover a cidadania e o ser humano integral.

Missão

Empoderar mulheres por meio do futsal, de modo a torná-las capazes de alcançar todos os seus sonhos.

Valores

Nossos pilares fundamentais são: Respeito, Lealdade, Educação e Ética.

## 2.1. Objetivos

O Programa de Integridade é um mecanismo de incentivo ao cumprimento das leis, normas internas e externas, de proteção contra desvios de conduta e de preservação e geração de valor econômico, em consonância com os valores éticos e com as boas práticas de governança corporativa, a fim de orientar o comportamento daqueles que aqui exercem suas atividades. Dentre os principais objetivos do programa, destacamos:

- Ajudar os empregados a cumprir a legislação, o Código de Conduta e as políticas internas, através de regras claras e definidas;
- Esclarecer responsabilidades em todas as áreas da Associação para fortalecer o sistema de integridade;
- Garantir que as atividades e os negócios sejam conduzidos com legalidade, ética, integridade e transparência;

- Identificar os riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas relacionados às atividades da ADEF-DF;

- Proteger a empresa de possíveis danos a sua imagem e prejuízos de ordem financeira;

- Fortalecer a cultura de conduta ética, de integridade e de aderência ao *compliance*.

- Prevenir, detectar e corrigir condutas irregulares, ilícitas e antiéticas.

## 2.2. Abrangência

Aplica-se essa Política a todos os colaboradores da associação. É dever de todos os colaboradores da ADEF-DF em todas as Unidades e Núcleos descentralizados cumprir e fazer cumprir as disposições desta Política, ficando atribuído aos gestores o dever adicional de divulgar e assegurar o seu cumprimento do referido documento em suas respectivas áreas de trabalho. A política é válida por tempo indeterminado. Deve ser distribuída a todos os integrantes da ADEF-DF, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nela constantes. Os parceiros, fornecedores, clientes, pessoas apoiadas e familiares também poderão acessá-la no site da ADEF-DF.

## 2.3. Estrutura

O Programa de Integridade está estruturado no desenvolvimento de nove esferas, todas elas imprescindíveis para o alcance dos objetivos propostos, a saber:

Sendo dinâmico o ambiente de atuação da atividade econômica em que estamos inseridos, deve-se analisar se as ações que suportam os objetivos de prevenir, detectar e responder às ameaças de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas continuam adequados.

O Programa de Integridade deve ser alvo de revisões periódicas e a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético devem ser permanentes.

# 3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

## 3.1. Suporte da Alta Administração

O âmago do Programa de Integridade é o comprometimento da alta administração da Associação uma vez que suas ações e decisões são exemplos para toda a Instituição.

Considera-se Alta Administração a presidência, vice-presidência e diretoria de promoção. A Alta Administração é responsável por aprovar o Programa de Integridade, o Código de Conduta e Integridade e os parâmetros da estruturação do Canal de Denúncias. A Diretoria Executiva assume o compromisso com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

## 3.2 Comitê de Integridade

O Comitê de integridade é órgão técnico independente da Alta Administração. Além de sua responsabilidade no monitoramento das denúncias e no processo de gerenciamento de riscos, tem papel importante no que se refere aos controles internos e ao sistema de *compliance* verificando a aderência das práticas da ADEF-DF ao Código de Conduta e Integridade, o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

A ADEF-DF conta também com:

- Conselho Fiscal;
- Ouvidoria;
- Presença de atletas em cargos decisórios;
- Fiscalização por órgãos governamentais externos (Tribunal de Contas do Estado do Distrito Federal e Corregedoria Geral da Administração);

## 3.2. Gestão de Riscos

A avaliação e gestão de riscos constitui dimensão fundamental do Programa de Integridade, uma vez que permite identificar aqueles que ameaçam os valores da Associação. A identificação de tais riscos é um direcionadora das ações de prevenção, detecção e resposta às condutas irregulares, ilícitas e antiéticas. A criação de controles somente é possível se forem conhecidos os processos e as áreas mais sensíveis.

No Programa de Integridade a avaliação e gestão de riscos têm como objetivo identificar:

1) atividades e departamentos que estão expostos a riscos de violação de leis, normas, códigos de conduta ou políticas internas;

2) a probabilidade de ocorrência de cada risco;

3) o impacto (financeiro e reputacional) de cada ocorrência, por eventuais sanções legais ou regulatórias.

Determinando as funções e os deveres de cada área e dos empregados pode-se seguir o modelo das três linhas para a gestão e o controle dos riscos, de forma contínua, conforme o demonstrado a seguir:

Figura 5- Baseado no Modelo das Três Linhas do The Institute of Internal Auditors: Modelo das Três Linhas do IIA 2020, 2020.

A Alta Administração juntamente com a Diretoria de Execução define os direcionadores estratégicos, o apetite organizacional a riscos e cultivam cultura que fomente comportamento ético e responsável.

Como primeira linha, os funcionários e coordenadores de cada área de desenvolvimento gerenciam os riscos, a aplicação de recursos para atingir os objetivos institucionais e garantem conformidade com requisitos legais e de integridade.

A segunda linha é constituída pelo Conselho Fiscal, que atua com independência avaliando a gestão e o corpo administrativo quanto à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e do controle interno.

É dever de cada área estar atenta às mudanças e tendências regulatórias de seu campo de atuação identificando, avaliando e monitorando os aspectos que podem representar risco na atividade desenvolvida.

## 3.3. Código de Conduta e Integridade, Políticas e Procedimentos

São considerados instrumentos de governança os documentos e regras que formalizam acordos e entendimentos do Programa de Integridade. Na ADEF-DF, tais documentos são públicos e estão disponíveis para consulta na página de transparência do site da entidade.

### 3.3.1.1. Estatuto Social

Define os fins da ADEF-DF, seus administradores, a estrutura organizacional, os órgãos e competências, inclusive aquelas relacionadas a Programa de Integridade, Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade.

### 3.3.1.2. Código de Conduta e Integridade

O Código de Conduta e Integridade tem por finalidade definir um conjunto de princípios, valores e regras que assegurem a ética, o interesse público, a transparência, a eficiência e a proteção de direitos nas atividades do Instituto.

### 3.3.1.3. Políticas Institucionais

O Código de Conduta é complementado por políticas que trazem um maior detalhamento de regras para situações específicas. As políticas são analisadas

criticamente e atualizadas de acordo com mudanças regulatórias e/ou em função dos riscos.

## 3.5. Treinamento e Comunicação

O treinamento e a comunicação permitem a disseminação da cultura de integridade, através da divulgação deste Programa de Integridade e suas políticas associadas visando à internalização dos compromissos de ética e de integridade.

A ADEF-DF estabelece um plano anual de comunicação e treinamento, prevendo os meios que serão utilizados a cada público.

Além disso, deverá haver:

- Material para divulgação imediata no programa de integração de novo empregado;

- Mensagens periódicas nos canais de comunicação internos para reforçar os conceitos deste Programa.

Os fornecedores, prestadores de serviços e seus prepostos, aqueles que celebrarem qualquer tipo de ajuste com a ADEF-DF receberão um link de acesso ao Código e Conduta e Integridade e ao Programa de Integridade no momento da assinatura do contrato, incumbindo-se a difundi-lo junto aos seus colaboradores. Os contratos celebrados pela ADEF-DF, na qualidade de tomador de serviços/ordenador de despesas possuirão, ainda, cláusula com normas anticorrupção.

O Programa de Integridade da ADEF-DF será publicado e disponibilizado tanto na intranet quanto no site da ADEF-DF.

## 3.6. Canal de Denúncias

A ADEF-DF possui um canal de denúncias operado pelo Comitê de Integridade. As denúncias de infrações ao Código de Conduta e Integridade poderão ser feitas anonimamente ou não e, independentemente do canal de comunicação que as tenha recebido, deverão ser registradas e centralizadas no Canal, cabendo ao Comitê de Integridade a Apuração Preliminar (procedimento destinado à investigação e julgamento da infringência de uma conduta ao Código), além de participar do Processo Administrativo-Disciplinar

A Ouvidoria é um canal permanente de diálogo, entre o cliente externo ou interno e o Instituto, destinado a receber elogios, reclamações, denúncias, solicitações de

informação e sugestões inclusive de assuntos relacionados ao atendimento dos serviços prestados, servindo de instrumento para a transparência e credibilidade dos processos internos para preservar, consolidar e valorizar a imagem da Associação.

### 3.6.1. Mecanismo de Consulta Prévia

Todo aquele que tenha dúvidas sobre situações que possam estar enquadradas como condutas vedadas no Código de Conduta e Integridade, sobre o próprio funcionamento do canal de denúncias ou sobre o processo de apuração e sanção, pode realizar consulta prévia, antes de efetivar a denúncia no Canal de Denúncias. Serão igualmente preservados os princípios de sigilo e confidencialidade do denunciante, por tempo indeterminado, independente da procedência, ou não, do fato relatado ser enquadrado como infração.

A consulta prévia pode ser feita, pessoalmente, por telefone ou por e-mail, ser identificada ou anônima no seguinte canal:

- Comitê de Conduta e Integridade – codigo.etica.adefdf@gmail.com

## 3.7. Investigações Internas

As denúncias recebidas pelo canal de denúncias serão analisadas pelo Comitê e imediatamente encaminhadas para apuração.

O processo de investigação interna para o tratamento de denúncia será conduzido por meio de Apuração Preliminar e de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentados por normativos internos a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

### 3.7.1. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade responde ao Presidente e é o órgão responsável por receber denúncias advindas do canal de denúncias, investigar, avaliar e julgar violações ao Código de Conduta e Integridade. Suas atividades são realizadas conforme regimento interno e fluxograma a serem aprovados pela alta administração.

### 3.7.2. Medidas Disciplinares

O Código de Conduta e Integridade da ADEF-DF e o Processo de Tratamento de Denúncias determinam as regras processuais e as sanções previstas para as situações de condutas vedadas.

## 3.8. Due Diligence dos Terceiros

O procedimento de *due diligence* dos terceiros é medida preventiva a ser conduzido para reunir informações antes de estabelecer uma relação comercial, de associação, patrocínio e doações ou qualquer outra transação que possa firmar um vínculo com a ADEF-DF. É também uma ferramenta que permite o monitoramento e gestão dos fornecedores. Conforme avaliação de riscos, alguns fornecedores poderão ser auditados ou monitorados periodicamente.

## 3.9. Monitoramento do Programa de Integridade

O Programa de Integridade da ADEF-DF deve assegurar sua contínua atualização com os potenciais e reais riscos quanto à prática de atos lesivos. Neste sentido o monitoramento do programa dá suporte a ADEF para medir a capacidade e a efetividade dos controles internos e dos procedimentos instituídos. Essa ação permite que o programa seja aprimorado continuamente

O monitoramento possibilita a identificação de pontos falhos no Programa que possam expor a ADEF-DF, permitindo sua correção, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos internos. O monitoramento deve ser contínuo e se concretiza por meio da coleta e da análise de informações de diversas fontes.

Com o monitoramento, busca-se o aprimoramento constante das diretrizes da Governança Corporativa e a revisão de políticas para prevenção, detecção e tratamento de riscos observando as melhores práticas para o atingimento dos objetivos do Programa de Integridade.

A alta administração, Conselho Fiscal e Comitê de Integridade conduzem o monitoramento do Programa de Integridade.

“PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ADEF-DF” APROVADO PELA PRESIDÊNCIA, COMITÊ DE INTEGRIDADE E CONSELHO FISCAL EM REUNIÃO ONLINE (DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19) EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

Brasília, 06 de agosto de 2021

Geovana Rodrigues Oliveira – Presidente

Maria Luiza Carvalho dos Santos – Vice-Presidente

Natália Raissa Souza dos Santos - Diretora de Promoção

Laiz Bezerra Leite – Conselho Fiscal

Natália Santos Lopes Barboza – Conselho Fiscal

Larissa dos Santos Padovan – Conselho Fiscal

João Marcelo de Moraes Tonelli – Conselho Fiscal

Naiara de Assis Gresta – Comitê de Integridade

Priscila Madalena Duarte da Mata – Comitê de Integridade

Catarina Magalhães Passos – Comitê de Integridade